

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CP-02-17

**Descrição:** Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 13-04-2017 10:33:21 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
Narom, S. L. Sucursal em Portugal; Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda; Modolarav, Lda.; Habimção Construções, Lda; PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.; SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.; Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda; Luis mauricio g g instalações electricas sociedade unipessoal LDA; VEIRABAR, LDA; CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL;

**Destinatários**

**Referência:** PT1.MSG.555041

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 13-04-2017 09:33 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 13-04-2017 09:32 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
	Relatorio Final_CP-02-17_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 13-04-2017 09:32 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Deliberação da Câmara Municipal de 12 de abril de 2017, foi adjudicada a empreitada "R egeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira", com a referência CP-02-17, à empresa **Construcciones, Obras y Viales, S.A. – Sucursal em Portugal**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **8.625,00 € (oito mil, seiscientos e vinte e cinco o euros)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

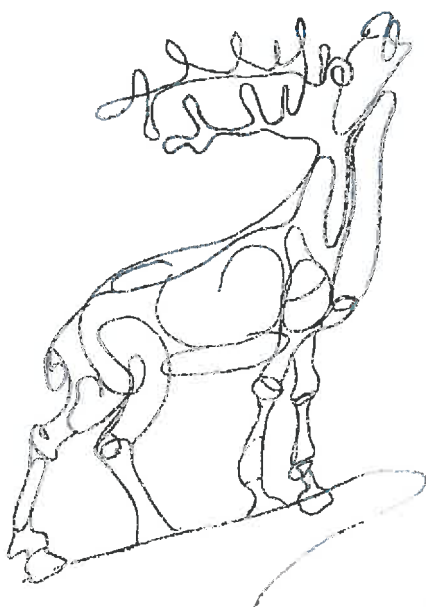
Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final e a Deliberação da Câmara Municipal.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**OBRAS MUNICIPAIS**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

# Relatório Final




**CONCURSO PÚBLICO**


**Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira**



  
**João Fernando Brito Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Electrónica Qualificada

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONCURSO PÚBLICO – Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.




<b>1. Referência do Procedimento:</b>
CP-02-17

<b>2. Objeto da Contratação:</b>
Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira

<b>3. Membros do Júri do Procedimento:</b>
<b>Designados</b>
Vitor Manuel Inacio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Carlos Manuel Poço Pereira

<b>4. Audiência Prévia:</b>
Nos termos do artigo 147.º conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP, ambos do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo-se pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

<b>5. Ordenação das Propostas:</b>		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	172.500,01 €
2	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	189.952,62 €
3	NAROM, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL	211.428,95 €
4	PRIMUS LEAN - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	223.932,27 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONCURSO PÚBLICO – Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira	

6. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA
CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	172.500,01 €

7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

8. Propostas de Aprovação:

- Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira” à empresa Construcciones, Obras Y Viales, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo montante global de 172.500,01 € (cento e setenta e dois mil e quinhentos euros e um cêntimo), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
- Fixar o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
  - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo IMPIC;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **8.625,00 € (oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros)**;
  - Certidão de Registo Comercial;
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
Câmara Municipal

Relatório Final

CONCURSO PÚBLICO – Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público  
Envolvente à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 7 de abril de 2017

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Carlos Manuel Poço Pereira

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

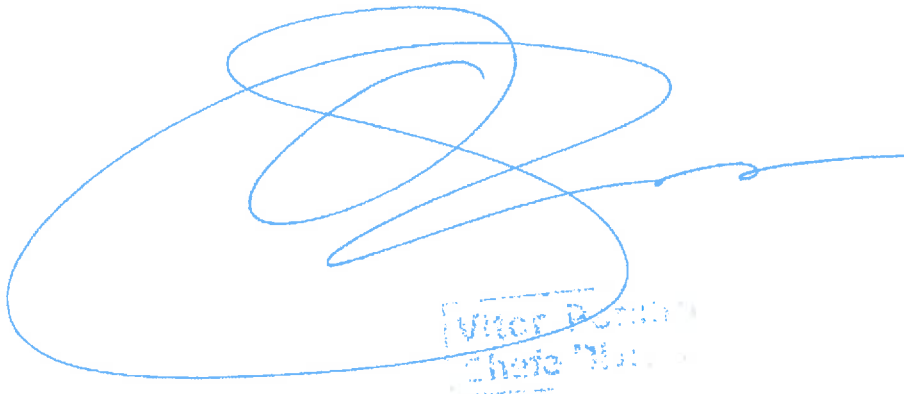
#### **(08) EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA SUL DA VILA – 3.ª FASE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” – RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO**

Foi presente o relatório final da empreitada “Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolverte à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira”, no qual o júri nomeado para o respetivo procedimento propõe que esta empreitada seja adjudicada à empresa Construcciones, Obras Y Viales, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de € 172.500,01 (cento e setenta e dois mil quinhentos euros e um cêntimo).

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo júri do procedimento e de acordo com a sua proposta adjudicar a empreitada “Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – 3.ª Fase – Requalificação do Espaço Público Envolverte à Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira” à empresa Construcciones, Obras Y Viales, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor € 172.500,01 (cento e setenta e dois mil quinhentos euros e um cêntimo).*

*Mais deliberou, também por unanimidade, delegar no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..*

**12/abril/2017**



Vitor Pereira  
Chefe de Câmara